

RETIFICAÇÃO AO DESPACHO Nº 45/PRES/2014

Contratação de docentes e aquisição de serviços de peritos

Para os devidos efeitos procede-se à seguinte retificação:

Onde se lê:

“ Para número de horas diferentes a percentagem a propor deve ser calculada tendo como referência para os 100%, um valor de 456 horas anuais ou 278 horas semestrais.”

Deve ler-se:

“ Para número de horas diferentes a percentagem a propor deve ser calculada tendo como referência para os 100%, um valor de 456 horas anuais ou 228 horas semestrais.”

Lisboa, 27 de janeiro de 2015

O Vice-Presidente da ESEL



Prof. Coordenador João Santos